



PASSO A PASSO PROCESSOS TRABALHISTAS NO eSocial



**Atualizado conforme
versão S-1.2**



QUEM ESTÁ OBRIGADO A ENVIAR OS EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS ?

(S-2500 | S-2501 | S-3500 | S-5501)

Empresa reclamada, principal, solidária ou subsidiária, responsável pelo pagamento da condenação de um processo trabalhista, acordo em Comissão de Conciliação Prévia (CPP) ou Núcleo Intersindical (Ninter)

COMO ENVIAR OS EVENTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS ?

- Via *software* de gestão do declarante (transmissão *web service* para o banco de dados do eSocial)
- Via plataforma *web* do eSocial (módulo próprio: Processo Trabalhista)
- **Atenção:** a empresa poderá constituir representante legal, através de procuração específica, para envio dos eventos.



COMO OS PROCESSOS TRABALHISTAS ERAM REPORTADOS ?

- Empresa reclamada, ao efetuar o pagamento de uma condenação, elabora a GFIP e gera as guias para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF.
- **GFIP 650** - recolhimentos previdenciários + GPS 2909.
- **GFIP 660** - recolhimentos FGTS e retenção de IRRF
- **Atenção:** para os processos que já tenham transitado em julgado antes de 01/10/2023 ou para os acordos homologados até esta data, o envio das informações continuará sendo através da SEFIP.

COMO FICOU A PARTIR DE 01/10/2023 ?

- Envio dos eventos S-2500 e S-2501: Substituição da GFIP 650 - para recolhimento de contribuição previdenciária (integração com a DCTFWeb) + inclusão do IRRF
- Manutenção da GFIP 660 – para recolhimentos de FGTS, até que entre em operação o sistema do FGTS Digital, previsto para março/2024

⚠ As informações prestadas no eSocial têm caráter declaratório, ou seja, são suficientes para que seja feita a cobrança dos tributos e encargos trabalhistas cabíveis e que não tenham sido recolhidos no prazo.

QUAIS AS FUNCIONALIDADE DO MÓDULO PROCESSO TRABALHISTA?



- **Empregador** – exibe as informações do evento S-1000 (Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público) e está disponível apenas para consulta. Para edição desse evento, será necessário o acesso ao módulo WEB Geral;
- **Processo Trabalhista** – esta funcionalidade deve ser utilizada para prestar informações decorrentes de processos trabalhistas tramitados perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter. Nesta funcionalidade são prestadas informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo, as bases de cálculo para recolhimento de FGTS e da contribuição previdenciária do RGPS.
- **Recolhimentos Previdenciários e IRRF** – esta funcionalidade deve ser utilizada para informar os valores das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, e do imposto sobre a renda da pessoa física, incidentes sobre as base de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e nos acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, que foram informados na funcionalidade processo trabalhista (evento S - 2500).

QUAIS PROCESSOS DEVEM SER REPORTADOS A PARTIR DE 01/10/2023?

- processos com **decisões líquidas transitadas** em julgado a partir de 01/10/2023;
- processos com **decisão homologatória** de cálculo de liquidação proferida a partir de 01/10/2023 e transitadas em julgado;
- **acordos judiciais** homologados a partir de 01/10/2023;
- **acordos firmados** em Comissão de Conciliação Prévia (**CCP**) ou Núcleo Intersindical (**Ninter**), a partir de 01/10/2023.
- determinações judiciais para cumprimento antecipado de decisão, ainda que parcial.

PRAZO DE ENVIO: até o **dia 15** do mês subsequente aos fatos geradores supra.

 **Atenção:** todos os processos trabalhistas e acordos firmados, inclusive àqueles em que não houver recolhimento de contribuição previdenciária, FGTS e IRRF, devem ser reportados. Processos com 100% de verbas indenizatórias devem ser informados!

QUAIS OS EVENTOS DO MÓDULO PROCESSO TRABALHISTA?

- S-2500: (EVENTO PRINCIPAL) - utilizado para prestar informações gerais sobre os processos trabalhistas e as bases de cálculo para recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e IRRF (não exige rubrica) Alimentará a base de dados do MTE, RFB e INSS
- S-2501 (EVENTO PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DECLARAÇÃO DE VERBAS NÃO TRIBUTADAS) – utilizado para reportar os tributos (contribuição previdenciária e IRRF) e para reportar processos com pagamento de verbas não tributáveis.
- S- 3500: (EVENTO RETIFICADOR) – utilizado para retificar os eventos S-2500 e S-2501
- S – 5501: (EVENTO TOTALIZADOR): utilizado para totalizar os valores dos tributos a serem recolhidos



Atenção: em regra, os eventos da família S-25 têm processamento independente dos demais eventos do eSocial. Não irá interferir no processamento da Fopag, nem nos registros constantes do RET (Registro de Eventos Trabalhistas). **A retificação de eventos originais apenas serão necessários a caso a decisão judicial determine alterações do RET.**

EVENTO S-2500 QUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA?

Evento principal que contempla as informações gerais do processo e as bases de cálculo das contribuições previdenciárias, FGST e IRRF.

- Número do processo trabalhista ou acordos em CPP e Ninter;
- Município, UF e Identificador da Vara do Trabalho;
- Período abrangido pela decisão ou acordo (primeira e última competência);
- Tipo de decisão e tipo de contrato;
- Informações cadastrais e contratuais do vínculo;
- Data da sentença;
- Base de cálculo para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência e sem rubrica);
- Data de envio: considerar as seguintes datas:
 - ✓ Do trânsito em julgado da decisão líquida;
 - ✓ Da homologação de acordo judicial;
 - ✓ Do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação de sentença.
 - ✓ da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação..

 Atenção: as bases informadas neste evento são complementares às já prestadas ao eSocial ou GFIP.

- **Pré-requisito:** ter enviado o evento S-1000 (informações do empregador)
- **Identificação do evento:** CNPJ do declarante, CPF do trabalhador e número do processo
- **Matrícula:**
 - Se o vínculo do trabalhador já foi declarado no eSocial, informar no S-2500 a mesma matrícula. Se a decisão judicial ou acordo homologado determinar alteração das informações contratuais ocorridas durante o período de vínculo, esta deverá ser prestada mediante o envio do evento S-2206.
 - Se o processo ou acordo homologado versa sobre reconhecimento de vínculo, será necessário informar no evento S-2500 todas as condições contratuais (CBO, duração do contrato, evolução salarial, entre outras).

EVENTO S-2500

COMO ESCOLHER O TIPO DE DECISÃO

TIPO 1: Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS;

TIPO 2: Decisão sem repercussão tributária ou FGTS;

TIPO 3: Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimento para fins de Imposto de Renda

O eSocial conta com **3(três) tipos de decisão, e cada uma delas tem uma repercussão diferente para fins tributários e de recolhimento de FGTS.**

EVENTO S-2500

COMO ESCOLHER O TIPO DE CONTRATO A QUE SE REFERE O PROCESSO TRABALHISTA?

TIPO 1: Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração de data de admissão e desligamento

TIPO 2: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de admissão e manutenção da data de desligamento

TIPO 3: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de desligamento e manutenção da data de admissão

TIPO 4: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração das datas de admissão e desligamento

TIPO 5: Trabalhador com reconhecimento de vínculo de emprego

TIPO 6: Trabalhador sem vínculo de emprego (autônomo, p.ex)

O eSocial conta com **9 (nove) tipos de contratos** relacionados à situação do vínculo do trabalhador antes e após o processo trabalhista:

TIPO 7: Trabalhador com vínculo formalizado em período anterior ao eSocial

TIPO 8: Responsabilidade indireta

TIPO 9: Trabalhador cujos contratos de trabalho foram unificados (unicidade contratual)

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

Empregador

Processo Trabalhista

Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Início

Processo Trabalhista

Selecione o trabalhador pelo CPF completo *

OU

CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR O PROCESSO

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

DADOS DO PROCESSO **INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO**

1 2 3

Informações do Contrato Consolidação dos Valores do Contrato Bases de Cálculo

Selecione um tipo de contrato ▼

1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento ▼

Matricula

0001 - 101 (Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT) - 01/01/2022 a 02/01 ... ▼

O trabalhador foi reintegrado? *

Não Sim

Houve reconhecimento de categoria de empregado diferente da cadastrada (no eSocial ou na GFIP) pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento da natureza da atividade diferente da cadastrada pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento de motivo de desligamento diferente do informado pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento de unicidade contratual (declaração da continuidade do contrato de trabalho, considerando como único dois ou mais vínculos sucessivos informados no eSocial)?

Não Sim

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

EVENTO S-2500

SIMULAÇÃO

Processo Trabalhista

DADOS DO PROCESSO INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO

1 Informações do Contrato 2 Consolidação dos Valores do Contrato

Identificação do estabelecimento responsável pelo pagamento ao trabalhador dos valores informados

Tipo de Inscrição * Número de Inscrição *

Início do Processo * Fim do Processo *

Repercussão do Processo Trabalhista *

Indicativo de indenização substitutiva do seguro-desemprego Indicativo de indenização substitutiva de abono salarial

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR SALVAR

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

Início do Processo * 04/2023 Fim do Processo * 06/2023

Repercussão do Processo Trabalhista *
1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS

Indicativo de indenização substitutiva do seguro-desemprego Indicativo de indenização substitutiva de abono salarial

Abono Salarial

+ INFORMAR ANO-BASE PARA INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA DE ABONO SALARIAL

Nenhum ano-base informado.

CANCELAR SALVAR RASCUNHO ANTERIOR PRÓXIMO

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

DADOS DO PROCESSO **INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO**

1 2 3
Informações do Contrato Consolidação dos Valores do Contrato Bases de Cálculo

2023

OUT

Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração * Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre o 13º salário

0,00 0,00

Informações referentes a bases de cálculo de FGTS para geração de guia ⓘ

Preencher informações?

Agente Nocivo

Grau de Exposição a Agentes Nocivos *

MÊS ANTERIOR PRÓXIMO MÊS

Nos meses para os quais não foram informados valores na base de cálculo, será considerado o valor 0,00.
Para o campo grau de exposição a agentes nocivos, quando for obrigatório, dadas as condições do leilante, a informação padrão considerada será "1 - não ensejador de aposentadoria especial".

Estou de acordo

DADOS DO PROCESSO **INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO**

1 2 3
Informações do Contrato Consolidação dos Valores do Contrato Bases de Cálculo

2023

OUT

Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração * Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre o 13º salário

0,00 0,00

Informações referentes a bases de cálculo de FGTS para geração de guia ⓘ

Preencher informações? ←

Valor da base de cálculo de FGTS * Valor da base de cálculo de FGTS em SEFIP

0,00 0,00

Valor da base de cálculo de FGTS declarada anteriormente no «Social e aind...»

0,00

Agente Nocivo

Grau de Exposição a Agentes Nocivos *

MÊS ANTERIOR PRÓXIMO MÊS

EVENTO S-2500 SIMULAÇÃO

INFORMAÇÕES DO TRABALHADOR

DADOS DO PROCESSO INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO

1 2 3

Informações do Contrato Vínculos Incorporados Consolidação dos Valores do Contrato

Selecione um tipo de contrato *

9 - Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual) ▾

Categoria do Trabalhador ▾

Matrícula Data de Admissão Original 📅

CBO * ▾ Natureza da Atividade *
 Trabalho urbano Trabalho rural

Tipo de Regime Trabalhista * ▾ Tipo de Regime Previdenciário * ▾

Data de Admissão * 📅 Tipo de contrato em tempo parcial ▾

Informações do Desligamento

Data de Desligamento * 📅 Código de Motivo do Desligamento * ▾

Data Projetada para o Término do API 📅

Indicativo de pensão alimentícia

Não existe pensão alimentícia

Percentual de pensão alimentícia

Valor de pensão alimentícia

Percentual e valor de pensão alimentícia

Remuneração e Reajustes

+ INFORMAR SALÁRIO CONTRATUAL OU REAJUSTE SALARIAL AO LONGO DO CONTRATO

Nenhum salário contratual / reajuste salarial ao longo do contrato informado

EVENTO S-2500 ESPECIFICIDADES

Algumas situações que exigem retificação de eventos declarados:

- Processos em que há determinação de alteração da data de admissão, desligamento, motivo de desligamento e CBO.
- Processos em que se reconhece a unificação de vínculo;
- Processos em que há determinação de reintegração.

EVENTO S-2500 EFEITOS REMUNERATÓRIOS DAS DECISÕES

- Informar o período de abrangido pela decisão/acordo (primeira e última competência);
- Base de cálculo de tributos e de FGTS decorrentes de processos trabalhistas só devem ser informadas no S-2501. O envio do evento S-1200 com as informações dos processos trabalhistas acarretará em duplicidade de informação.

EVENTO S-2500

EXEMPLO MOS I BASE DE CÁLCULO CP

Exemplificando: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R\$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/10/2023, na ação referida no item 7.1.1, o direito de receber horas extras relativas à competência 09/2017, no valor de R\$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R\$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

infoVlr		
complni	compFim	repercProc
2017-07	2017-12	1
idePeriodo	baseCalculo	
PerRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13
2017-09	700,00	0,00
2017-11	850,00	0,00

7.2.7. Por exemplo: empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando pagamento de horas extras referentes ao período de 01/2018 a 10/2018. No processo, após a entrada em produção deste evento, foi feito um acordo no valor de R\$ 1.600,00 a esse título e não houve identificação das competências às quais as horas extras se referiam. Nesse caso, os grupos [idePeriodo] devem ser preenchidos, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro abaixo.

infoVlr				
complni	compFim		repercProc	
2018-01	2018-10		1	
vrRemun	vrAPI	vr13API	vrInden	
1600,00	0,00	0,00	0,00	
idePeriodo	baseCalculo		baseMudCateg	
perRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13	codCateg	vrBcCPrev
2018-01	160,00	0,00	-	-

293

2018-02	160,00	0,00	-	-
2018-03	160,00	0,00	-	-
2018-04	160,00	0,00	-	-
2018-05	160,00	0,00	-	-
2018-06	160,00	0,00	-	-
2018-07	160,00	0,00	-	-
2018-08	160,00	0,00	-	-
2018-09	160,00	0,00	-	-
2018-10	160,00	0,00	-	-

EVENTO S-2500

EXEMPLO MOS I BASE DE CÁLCULO FGTS

7.3.1. Quando houver previsão no acordo ou sentença para recolhimento de FGTS, a prestação de informações de bases do seu cálculo é obrigatória neste evento. No entanto, enquanto o sistema FGTS Digital não for implantado, apesar de informar bases no evento S-2500, o empregador deve continuar recolhendo o FGTS por meio de GFIP, com o código 650/660.

7.3.5 Exemplos de informações a serem prestadas:

a) empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando FGTS referente ao período de 01/2019 a 10/2019 e a decisão judicial foi proferida em data posterior à implantação do FGTS Digital. O valor total do FGTS devido a esse empregado no período é de R\$ 1.600,00, acrescido dos encargos legais (R\$ 160,00 para cada uma das competências, correspondente à base de cálculo mensal de R\$ 2.000,00 ainda não declaradas no eSocial e na GFIP). Nessa ação, foi proferida decisão determinando o recolhimento do FGTS na conta vinculada do trabalhador, mediante emissão de guia própria. Nesse caso, o grupo [infoFGTS] deve ser preenchido, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro abaixo.

infoVlr			
complni	compFim	indReperc	
2019-01	2019-10	1	
idePeriodo	infoFGTS		
perRef	vrBcFGTSProcTrab	vrBcFGTSSefip	vrBcFGTSDecAnt
2019-01	2.000,00	-	-
2019-02	2.000,00	-	-
2019-03	2.000,00	-	-
2019-04	2.000,00	-	-
2019-05	2.000,00	-	-
2019-06	2.000,00	-	-
2019-07	2.000,00	-	-
2019-08	2.000,00	-	-
2019-09	2.000,00	-	-
2019-10	2.000,00	-	-

EVENTO S-2501

QUAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA?

Evento utilizado para informar os valores do IRRF e das contribuições previdenciárias, inclusive de terceiros, incidentes sobre as base de cálculos informadas no evento S-2500 e para informar rendimentos sem incidência de IRRF a recolher.

- **Prazo de Envio:** até o dia **15 do mês subsequente ao do pagamento** determinado em decisão judicial ou acordo celebrado. O prazo **poderá ser antecipado** para fins de cumprimento de obrigações decorrentes de decisão judicial;
 - **Pré-requisito:** ter enviado o evento S-2500;
 - As informações deste evento devem ser enviadas ainda que não haja contribuição previdenciária ou IR a recolher;
 - A chave de identificação do evento S-2501 é a mesma utilizada para identificar a confissão de dívida a ser realizada com a entrega da DCTFWeb e o pagamento por meio do DARF numerado (código 6092).
 - **Identificação do evento:** CNPJ do declarante, número do processo e competência do pagamento. Atenção: o CPF do reclamante não compõe a chave do evento S-2501;
- Se a decisão judicial ou o acordo autorizar o pagamento parcelado, para cada parcela quitada deverá ser transmitido um evento S-2501, para registro da competência, base de cálculo e valor dos tributos incidentes sobre cada parcela quitada;
 - Deve ser enviado um evento S-2501 para cada processo trabalhista, independentemente do número de trabalhadores incluídos como parte;



Observação: como nos demais eventos do eSocial, **as bases de cálculos de contribuição previdenciária e de imposto de renda devem ser informadas com seus valores originais.** Quanto aos valores devidos para a previdência e relativos ao IRRF devem ser calculados pelo declarante e informados nos grupos [infoCRContrib] e [infoCRIRRF]. Deve ser lembrado que os valores devidos para a previdência respeitam o regime de competência e os valores para o IRRF respeitam o regime de caixa, observado o disposto na norma para as situações de Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA.

EVENTO S-2501

Trabalhador

- IZUZVO OFXRL NZGVFH NRIZMWZ ← 1

2020 2021 ← 2

NOV DEZ

2.1

Base de cálculo da contribuição previdenciária mensal *

0,00

Base de cálculo da contribuição previdenciária de 13º salário *

0,00

Informações de valores a recolher de contribuição previdenciária, por código de receita, para o mês de referência (11/2020)

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA ← 2.2

Nenhum código de receita de Contribuição Social cadastrado.

MÊS ANTERIOR PRÓXIMO MÊS

Informações de valores a recolher referentes a IRRF, por código de receita, consolidado para o mês de pagamento (01/2022)

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA ← 2.3

Trabalhador

- IZUZVO OFXRL NZGVFH NRIZMWZ

2020 2021

NOV DEZ

Base de cálculo da contribuição previdenciária mensal *

10.000,00

Base de cálculo da contribuição previdenciária de 13º salário *

0,00

Informações de valores a recolher de contribuição previdenciária, por código de receita, para o mês de referência (11/2020)

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA

Código de receita	Valor	Ação
113851 - CP patronal a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	2.000,00	 
108251 - CP do segurado empregado e trabalhador avulso	713,08	 
117051 - Salário-Educação a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	250,00	 
164651 - CP GILRAT a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	200,00	 

MÊS ANTERIOR PRÓXIMO MÊS

EVENTO S-2501

Incluir Código de Receita

Código de Receita *

Valor correspondente ao Código de Receita - CR *

0,00

Informações complementares, vinculadas ao InfoCRRF-fpCR, relacionadas a rendimentos tributáveis e a deduções e/ou isenções de acordo com a legislação aplicada ao imposto de renda

Preencher informações?

Informações complementares relativas a Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA

Preencher informações?

Dedução do rendimento tributável relativa a dependentes

+ INCLUIR DEDUÇÃO

Nenhuma dedução cadastrada

Informação das deduções suspensas por dependentes e beneficiários do pensão alimentícia

+ INCLUIR DEDUÇÃO

Nenhuma dedução cadastrada

Informações de processos relacionados e não relação de tributos ou a depósitos judiciais

+ INCLUIR PROCESSO

Nenhum processo cadastrado

CANCELAR SALVAR

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA

Código de receita	Valor	Ação
188951 - IRRF - RRA - Decisão da Justiça do Trabalho	4.411,32	 

TRABALHADOR ANTERIOR PRÓXIMO TRABALHADOR

EVENTO S-2501

Totalizador dos Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Número do Processo

XXXXXXXXXXXX

Mês e Ano do Pagamento

01/2023

Informações de Imposto de Renda Retido na Fonte, consolidadas por Código de Receita - CR

Código de receita relativo a imposto de renda retido na fonte	Valor
188951 - IRRF - RRA - Decisão da Justiça do Trabalho	1.652,83

Identificação do período e da base de cálculo dos tributos referentes ao processo trabalhista

01/2022

Código de receita relativo a contribuições sociais devidas à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos (Terceiros), conforme legislação em vigor na competência	Valor
113851 - CP patronal a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	2.000,00
108251 - CP do segurado empregado e trabalhador avulso	838,28
117051 - Salário-Educação a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	250,00
164651 - CP GILRAT a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	200,00

EVENTO S-2501 ESPECIFICIDADES

Depósito Judicial com valor do principal + tributos:

- Não é necessário enviar o evento S-2501 nos casos em que houver **depósito judicial** que garanta a integralidade do recolhimento dos tributos (contribuição previdenciária e IRRF), mas o evento S-2500 é obrigatório!

2.3. Nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade dos valores devidos ao reclamante e do recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda esse evento não deve ser enviado, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial e as informações relativas aos rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis serão prestadas pela instituição bancária na EFD-Reinf. Caso o depósito judicial não abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, este evento deve ser enviado com os valores remanescentes das bases e dos tributos. Caso o depósito judicial abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, mas não abranja a integralidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, este evento deve ser enviado contemplando apenas os valores das bases e das contribuições previdenciárias, considerando que os valores referentes ao imposto de renda já terão sido informados pela instituição bancária na EFD-Reinf. Ressalte-se que o evento S-2500 sempre deve ser enviado.

Decisão ou Acordo com verbas 100% indenizatórias

- É preciso enviar o evento S-2501 nos casos em que o acordo e/ou decisão determinam o pagamento de verbas 100% indenizatórias, pois se trata de rendimento, ainda que não tributável para fins de IR.

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

Conceito: este evento deve ser utilizado para informar os valores devidos e as bases de cálculo do imposto sobre a renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas previamente informados no evento S-2500. Devem ser também enviadas informações complementares do imposto de renda que são atualmente transmitidas via PGD DIRF.

Empresas com desoneração da Folha (CPRB):

2.4.7. Desoneração da Folha – CPRB – Lei nº 12.546, de 2011.

- a) Desoneração Total: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Total, não há a CPP. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros); e
- b) Desoneração Parcial: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Parcial, a CPP será proporcional à receita da atividade não substituída na forma prevista no art. 9º da IN nº 2.053, de 2021. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros).

EVENTO S-2501 EXEMPLO MOS I BASE DE CÁLCULO CP



CÓDIGOS DE RECEITA Tabela 29

Exemplo 4: em uma ação trabalhista com 2 reclamantes (CPF XXX.XXX.XXX-XX e YYY.YYY.YYY-YY), pleiteando adicional de insalubridade referente aos meses 05/2021, 06/2021 e reflexos no décimo terceiro, com pagamento determinado por decisão judicial em duas parcelas 08/2023 e 09/2023, o evento S-2501 pode, em conformidade com a decisão judicial, ser estruturado conforme abaixo:

a) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 08/2023, que está quitando as diferenças da competência 05/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-08												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-05	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 95,20 (***)	2.000,00	Valor: 7,20 (***)
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	431,29				
[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-05	15.000,00	113851	20%	3.000,00	6.000,00	113851	20%	1.200,00	5.000,00	Valor: 505,64 (***)	3.000,00	Valor: 95,20 (***)
		164651	2%	300,00		164651	2%	120,00				
		117051	2,50%	375,00		117051	2,50%	150,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

b) segundo evento S-2501, referente à segunda parcela de 09/2023, que está quitando as diferenças da competência 06/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-09												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-06	20.000,00	113851	20%	4.000,00	8.000,00	113851	20%	1.600,00	6.000,00	Valor: 780,64	4.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	400,00		164651	2%	160,00				
		117051	2,50%	500,00		117051	2,50%	200,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	751,99				
[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-06	30.000,00	113851	20%	6.000,00	16.000,00	113851	20%	3.200,00	10.000,00	Valor: 1.880,64	5.000,00	Valor: 505,64
		164651	2%	600,00		164651	2%	320,00				
		117051	2,50%	750,00		117051	2,50%	400,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

EVENTO S-2501

EXEMPLOS I BASE DE CÁLCULO CP

Exemplo 5: em uma ação trabalhista com 1 reclamante (CPF XXX.XXX.XXX-XX), pleiteando adicional de insalubridade referente aos meses 05/2021 a 09/2021 e reflexos no décimo terceiro, com pagamento determinado por decisão judicial em três parcelas 07/2023, 08/2023 e 09/2023, o evento S-2501 pode, em conformidade com a decisão judicial, ser estruturado conforme abaixo:

a) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 07/2023, que está quitando as diferenças das competências 05/2021 e 06/2021:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-07												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-05	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 780,64	2.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	Variável	751,99		108251	variável	411,29				
2021-06	20.000,00	113851	20%	4.000,00	8.000,00	113851	20%	1.600,00	6.000,00	Valor: 780,64	4.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	400,00		164651	2%	160,00				
		117051	2,50%	500,00		117051	2,50%	200,00				
		108251	Variável	751,99		108251	variável	751,99				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

b) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 08/2023, que está quitando as diferenças das competências 07/2021 e 08/2021:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-08												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-07	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 780,64	2.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	411,29				
2021-08	20.000,00	113851	20%	4.000,00	8.000,00	113851	20%	1.600,00	6.000,00	Valor: 780,64	4.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	400,00		164651	2%	160,00				
		117051	2,50%	500,00		117051	2,50%	200,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	751,99				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

c) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 09/2023, que está quitando as diferenças da competência 09/2021:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-09												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor				
2021-09	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 95,20	2.000,00	Valor: 7,20
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	411,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

PARA DESENHO DO FLUXO JURÍDICO OPERACIONAL

- Definir o responsável pelo envio dos eventos S-2500 e S-2501;
- Definir o responsável pela elaboração da GFIP 660 (caso haja recolhimento de FGTS)
- Definir se o envio ocorrerá por sistema de gestão do declarante ou via portal *web* do eSocial;
- Construir *check list* das informações a serem disponibilizadas pelo jurídico para cada uma das modalidades de contratos constantes no evento S-2500;
- Alinhar com o contador o formato de envio das bases de cálculo da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência e sem rubrica – para envio do evento S-2500), bem como dos valores dos encargos (para envio do evento S-2501), observando-se os códigos de receita constantes na tabela 29 do MOS

LEITURA RECOMENDÁVEL

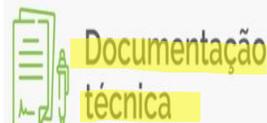
<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/documentacao-tecnica>

eSocial

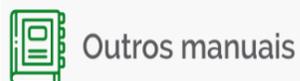
O que você procura?



Portaria Interministerial MPS/MF nº 27, de 04 de maio de 2023, reajustou salários de contribuição com base no novo salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00, válido a partir de maio/2023. Empregadores já podem transmitir folhas de pagamento de maio/2023.



Manuais



• MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO ESOCIAL SIMPLIFICADO v. S-11 - consolidado até NO nº 04/2023

- MOS S-11 consolidada até a NO S-11 04/2023 com marcações

- Nota Orientativa v. S-11 nº 04/2023 - Alterações da versão do "MOS S-11 consolidada até a NO S-11 03 2023"

• MANUAL DO ESOCIAL WEB GERAL - EMPRESAS

• MANUAL DO ESOCIAL WEB MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

• MANUAL DO ESOCIAL PARA O EMPREGADOR DOMÉSTICO

• MANUAL DO SEGURADO ESPECIAL

• MANUAL DO ESOCIAL WEB PROCESSO TRABALHISTA

eSocial

Nota Técnica S-1.1 nº 02/2023

3.2 Alterações previstas para serem implantadas nas seguintes datas:

- Ambiente de produção restrita: 12/06/2023
- Ambiente de produção: 01/07/2023

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	MOTIVO
S-2500	Grupo {evtProcTrab} – excluída REGRA_BASES_PROC_TRAB.	Flexibilização para não precisar informar bases de cálculo zeradas em períodos de referência que não haja complemento de remuneração a declarar.
	Grupo {idePeriodo} – alterada ocorrência.	Possibilitar o envio do grupo {idePeriodo} mais de 360 vezes, quando for o caso.
	Campo {tpContr} – incluídos valores [7, 8, 9] e validação.	Valores criados para referenciar outros tipos corriqueiros de decisões trabalhistas.
	Campo {dtAdmOrig} – alterada validação.	Possibilitar o agrupamento de vínculos no CNIS quando houver informação em GFIP.
	Campo {sucessaoVinc/tpInsc} – alterada validação.	Ajuste para que seja permitido informar o CEI independentemente da data de transferência.
S-5501	Campo {infoCRIRRF/tpCR} – excluída validação e incluídos valores válidos.	Correção de informação, compatível com os valores válidos existentes no evento S-2501.
TABELAS	Tabela 29 – alterada descrição dos códigos 121851 e 122151.	Correção de descrição.
REGRAS	REGRA_BASES_PROC_TRAB – excluída.	Flexibilização para não precisar informar bases de cálculo zeradas em períodos de referência que não haja complemento de remuneração a declarar.

LEITURA RECOMENDÁVEL

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/documentacao-tecnica>



Nota de Documentação Evolutiva - NDE nº 01/2023

1. Objetivo

Esta Nota de Documentação Evolutiva - NDE tem como objetivo apresentar a versão S-1.2 dos leiautes do eSocial.

2. Previsão de implantação

- Ambiente de produção restrita: 18/09/2023.
- Ambiente de produção: 20/11/2023.

PARA ASSISTIR

<https://ead.sit.trabalho.gov.br/?redirect=0>

 Escola Nacional da Inspeção do Trabalho

AVISOS O nome e sobrenome cadastrados em sua conta são usados na emissão dos certificados

Navegação

- ▼ Página Inicial
- Avisos da Ent
- > Cursos

Cursos disponíveis



Processos Trabalhistas no eSocial

Curso >



Nota de Documentação Evolutiva - NDE nº 01/2023

LEIAUTE	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
S-2500	Excluído o grupo {dependente} e respectivos campos.
	Grupo {unicContr} – alterada condição.
	Criado o grupo {abono} e respectivo campo.
	Grupo {idePeriodo} – alterada condição.
	Grupo {baseCalculo} – alteradas ocorrência, condição e descrição.
	Campo {matricula} – alterada descrição.
	Campo {indUnic} – excluído.
	Campo {pensAlim} – criado.
	Campo {percAliment} – criado.
	Campo {vrAlim} – criado.
	Campo {dtMudCategAtiv} – alterada validação.
	Grupo {infoVlr} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {complni} – alterada validação.
	Campo {compFim} – alterada validação.
	Campo {repercProc} – excluído.
	Campo {vrRemun} – excluído.
	Campo {vrAPI} – excluído.
	Campo {vr13API} – excluído.
	Campo {vrInden} – excluído.
	Campo {vrBaseIndenFGTS} – excluído.
	Campo {pagDiretoResc} – excluído.
	Campo {indReperc} – criado.
	Campo {indenSD} – criado.
	Campo {indenAbono} – criado.
	Campo {vrBcFgts} – excluído.
	Campo {vrBcFgts13} – excluído.
	Campo {vrBcCp13} – alterada ocorrência.
	Grupo {infoFGTS} – alterada descrição no registro do evento.
	Campo {vrBcFgtsGuia} – excluído.
	Campo {vrBcFgts13Guia} – excluído.
	Campo {pagDireto} – excluído.
	Campo {vrBcFGTSProcTrab} – criado.
	Campo {vrBcFGTSSefip} – criado.
Campo {vrBcFGTSDecAnt} – criado.	
S-2501	Grupo {calcTrib} – alteradas ocorrência e condição.
	Criado o grupo {infoIR} e respectivos campos.
	Criado o grupo {infoRRA} e respectivos subgrupos e campos.
	Criado o grupo {dedDepen} e respectivos campos.
Criado o grupo {penAlim} e respectivos campos.	

Nº Processo	Nome do Reclamante	CPF
0011543-61.2021.5.15.0053	XXXXXX	XXXXXXX

Mês de Referência	Valor I Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária Mensal	Valor I Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária sobre 13º	Valor I Base de Cálculo I FGTS	Valor Base de Cálculo I FGTS sobre 13º
mar/19	R\$ 133,07	R\$ 0,00	R\$ 133,07	R\$ 0,00
abr/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mai/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jun/19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jul/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
ago/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
set/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
out/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
nov/19	R\$ 399,20	R\$ 0,00	R\$ 399,20	R\$ 0,00
dez/19	R\$ 399,20	R\$ 299,40	R\$ 399,20	R\$ 299,40
jan/20	R\$ 415,60	R\$ 586,67	R\$ 415,60	R\$ 586,67
fev/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
mar/20	R\$ 1.004,67	R\$ 0,00	R\$ 1.004,67	R\$ 0,00
abr/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
mai/20	R\$ 390,13	R\$ 0,00	R\$ 390,13	R\$ 0,00
jun/20	R\$ 404,07	R\$ 0,00	R\$ 404,07	R\$ 0,00
jul/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
ago/20	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00	R\$ 0,00
set/20	R\$ 989,83	R\$ 0,00	R\$ 989,83	R\$ 0,00
out/20	R\$ 923,04	R\$ 0,00	R\$ 923,04	R\$ 0,00
nov/20	R\$ 320,47	R\$ 0,00	R\$ 320,47	R\$ 0,00
dez/20	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00
jan/21	R\$ 396,00	R\$ 0,00	R\$ 396,00	R\$ 0,00
fev/21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mar/21	R\$ 425,33	R\$ 0,00	R\$ 425,33	R\$ 0,00
abr/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
mai/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
jun/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
jul/21	R\$ 440,00	R\$ 0,00	R\$ 440,00	R\$ 0,00
ago/21	R\$ 1.260,14	R\$ 330,00	R\$ 1.260,14	R\$ 330,00



Veridiana Moreira Police

Diretora Jurídica da
ABRH-SP e Head da
área trabalhista do
escritório Finocchio
e Ustra Sociedade
de Advogados.